

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 55/2014

A UNIÃO, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR** – com sede na SEPN 514, Lote 7, Bloco B, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Rui Moreira de Oliveira**, Identidade n. 312.834 SSP/DF e CPF n. 183.157.041-68, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 141, de 29 de agosto de 2014, e o art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 47/2014**, publicado no DOU do dia 6 de novembro de 2014, e a respectiva homologação, conforme fls. 1520 e 1558 do Processo CNJ-ADM-2014/01453, **RESOLVE** registrar os preços de **serviços de confecção de material gráfico**, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa **LISANDRO TAVARES DE SOUSA - ME**, CNPJ 13.331.928/0001-09, com sede na Quadra QE 12 Área Especial I Loja, Guará I, Brasília - DF, CEP 71010-390, telefone: (61) 9695-5692, neste ato representada por seu procurador **CARLOS FERREIRA DO AMARAL FILHO**, RG 3.787.979 SSP/GO, CPF 186.538.121-72, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993, e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 7.892/2013 e 5.450/2005, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

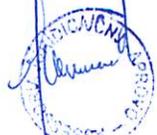
1 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** Esta Ata não obriga o **CNJ** a firmar contratações com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os itens registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

2 – **DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:** O pedido será formalizado pelo **CNJ** mediante a emissão de Ordem de Serviço, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 47/2014.

2.1 – O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria de Comunicação Social do **CNJ**, competindo-lhe:

 
DIRETOR-GERAL
CNJ

 
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CNJ

3.1 – Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos/serviços, após a emissão da Ordem de Serviço, informado as quantidades a serem entregues;

3.2 – Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **CNJ** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada.

4.2 – Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **CNJ** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição da Ordem de Serviço.

4.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **CNJ**.

4.5 – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

5 – **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O **FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as



hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do instrumento contratual decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O **FORNECEDOR** estará sujeito à aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **CNJ** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.



6 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura.

7 – **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.comprasnet.gov.br e no site www.cnj.jus.br.

8 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

9 - **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto n. 7.892/2013 e na Lei n. 8.666/1993.

9.1 - Caberá ao **FORNECEDOR**, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, 19 de **NOVEMBRO** de 2014.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


Rui Moreira de Oliveira
Diretor-Geral

Pelo **FORNECEDOR**


Carlos Ferreira do Amaral Filho
Representante Legal



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n. 55/2014, celebrada entre o CNJ e a empresa LISANDRO TAVARES DE SOUSA - ME, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n. 47/2014.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
GRUPO 3	Publicações 96 páginas – tiragem média Formato: Tamanho: 20x26cm Capa: couchê 240g/m ² - cores: 4x0 Miolo: reciclado 75 g/m ² - cores 4x4 Páginas: 96 Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa. Quantidade por tiragem: 250. Tiragens estimadas: 6. Conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	Un.	1.500	13,80	20.700,00
	Publicações 96 páginas – tiragem grande Formato: Tamanho: 20x26cm Capa: couchê 240g/m ² - cores: 4x0 Miolo: reciclado 75 g/m ² - cores 4x4 Páginas: 96 Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa Quantidade por tiragem: 1.000. Tiragens estimadas: 3. Conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	Un.	3.000	5,70	17.100,00
	Publicações 128 páginas – tiragem média Formato: Tamanho: 20x26cm Capa: couchê 240g/m ² - cores: 4x0 Miolo: reciclado 75 g/m ² - cores 4x4 Páginas: 128 Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa. Quantidade por tiragem: 250. Tiragens estimadas: 6. Conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	Un.	1.500	17,60	26.400,00



57	<p>Publicações 128 páginas – tiragem grande Formato: Tamanho: 20x26cm Capa: couchê 240g/m² - cores: 4x0 Miolo: reciclado 75 g/m² - cores 4x4 Páginas: 128 Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa. Quantidade por tiragem: 1.000. Tiragens estimadas: 3. Conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.</p>	Un.	3.000	7,70	23.100,00
58	<p>Publicações 160 páginas – tiragem pequena Formato: Tamanho: 20x26cm Capa: couchê 240g/m² - cores: 4x0 Miolo: reciclado 75 g/m² - cores 4x4 Páginas: 160 Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa. Quantidade por tiragem: 50. Tiragens estimadas: 4. Conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.</p>	Un.	200	44,80	8.960,00
59	<p>Publicações 160 páginas – tiragem média Formato: Tamanho: 20x26cm Capa: couchê 240g/m² - cores: 4x0 Miolo: reciclado 75 g/m² - cores 4x4 Páginas: 160 Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa. Quantidade por tiragem: 250. Tiragens estimadas: 6. Conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.</p>	Un.	1.500	22,00	33.000,00
60	<p>Publicações 160 páginas – tiragem grande Formato: Tamanho: 20x26cm Capa: couchê 240g/m² - cores: 4x0 Miolo: reciclado 75 g/m² - cores 4x4 Páginas: 160 Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa. Quantidade por tiragem: 1.000. Tiragens estimadas: 4. Conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.</p>	Un.	4.000	9,90	39.600,00



61	Publicações 224 páginas – tiragem média Formato: Tamanho: 20x26cm Capa: couchê 240g/m ² - cores: 4x0 Miolo: reciclado 75 g/m ² - cores 4x4 Páginas: 224 Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa. Quantidade por tiragem: 250. Tiragens estimadas: 4. Conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	Un.	1.000	28,80	28.800,00
62	Publicações 224 páginas – tiragem grande Formato: Tamanho: 20x26cm Capa: couchê 240g/m ² - cores: 4x0 Miolo: reciclado 75 g/m ² - cores 4x4 Páginas: 224 Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa. Quantidade por tiragem: 1.000. Tiragens estimadas: 4. Conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	Un.	4.000	12,45	49.800,00
63	Caderno extra – tiragem média Formato: Tamanho: 20x26cm Miolo: reciclado 75 g/m ² - cores 4x4 Páginas: 8 Acabamento: brochura e encaixe em publicação. Quantidade por tiragem: 1.000. Tiragens estimadas: 8. Conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	Un.	8.000	0,82	6.560,00
64	Caderno extra – tiragem grande Formato: Tamanho: 20x26cm Miolo: reciclado 75 g/m ² - cores 4x4 Páginas: 8 Acabamento: brochura e encaixe em publicação. Quantidade por tiragem: 1.000. Tiragens estimadas: 6. Conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	Un.	6.000	0,83	4.980,00



65	Publicações 96 páginas – tiragem pequena Formato: Tamanho: 20x26cm Capa: couchê 240g/m ² - cores: 4x0 Miolo: reciclado 75 g/m ² - cores 4x4 Páginas: 96 Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa. Quantidade por tiragem: 50. Tiragens estimadas: 6. Conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	Un.	300	33,20	9.960,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 3 (R\$)		268.960,00			